



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

PORTARIA Nº 057/2025

DE 06/05/2025

PAULO SÉRGIO BEZERRA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2025/2026, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. APROVAR, no âmbito da Câmara Municipal de Comodoro/MT, **Instrução Normativa SFI - Nº 002/2025**, datada de 06/05/2025, que ***“Dispõe sobre as normas e procedimentos para análise e concessão de diárias pelo Poder Legislativo, desde a sua solicitação até a respectiva prestação de contas e ulterior arquivamento, no âmbito da Câmara Municipal de Comodoro/MT”***, conforme **Anexo Único** da presente Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO SERGIO

BEZERRA:99058499120

Assinado de forma digital por PAULO
SERGIO BEZERRA:99058499120
Dados: 2025.05.06 10:56:53 -04'00'

Paulo Sérgio Bezerra

Presidente Biênio 2025/2026

Registre-se e Publique-se:

Antoninho Vardelei Camera

1º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 057/2025
DE 06/05/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA SFI - Nº 002/2025

Versão: 01

Aprovação em: 06/05/2025

Ato de aprovação: Portaria nº 057/2025 de 06/05/2025.

Publicação: 06/05/2025

Unidades Responsáveis: Sistema Administrativo, Sistema Contabilidade/Financeiro e Sistema de Controle Interno.

“Dispõe sobre as normas e procedimentos para análise e concessão de diárias pelo Poder Legislativo, desde a sua solicitação até a respectiva prestação de contas e ulterior arquivamento, no âmbito da Câmara Municipal de Comodoro/MT.”

I – DA ABRANGÊNCIA.

Abrange todos os agentes políticos e servidores da estrutura organizacional do Poder Legislativo de Comodoro/MT.